



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1903A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1903A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A

Nº 41.263, DE 21 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 20/07/2026, a designação de BRUNO DA SILVA MANRIQUE CANISARES, lotado no cargo de "OPERÁRIO", para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO", em comissão, objeto da portaria nº 39.872/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 41.264, DE 21 DE JULHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 21/07/2026, por prazo indeterminado, LEANDRO PEREIRA, lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para exercer a função gratificada de "COORDENADOR DO SETOR DE INSTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO", em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO", em comissão, Referência 17, Grau "E", em razão da cessação do cargo de BRUNO DA SILVA MANRIQUE CANISARES.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1903A

Página 3 de 3

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA

ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **21/07/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1594571** instaurado em face do **BANCO BRADESCARD S/A** CNPJ nº 22.XXX.XXX/0001-XX, em decorrência de reclamação apresentada pela consumidora **IRENE L. TARDIN**.

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

() **Fundamentada Atendida:** quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida:** quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

() **Não Fundamentada Encerrada:** quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.